

XAVIER LUCIANO DE ABREU BORGES (*d*).
 XAVIER SILVA CORDEIRO (*b*).
 YESENIA ZORAÍMA GARCIA SEMEDO LOPES (*f*).
 YOLANDA GRANA MATOSO (*a*).
 YURI HELIO GIL CALDEIRA (*a*).
 YURI MANUEL DA COSTA DIAS (*b*).
 ZARA MARIA CLAUDINO HENRIQUE (*b*).
 ZELIA ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO BRITES (*b*).
 ZELIA SOFIA SANTOS CADEIREIRO (*b*).
 ZITA LILIANA PINTO DE SOUSA TOME (*b*).
 ZULMIRA BERGANO BERJANO (*b*).
 (*a*) Faltou à prova cultural.
 (*b*) Inapto na prova cultural.
 (*c*) Faltou à prova física.
 (*d*) Inapto na prova física.
 (*e*) Faltou à prova psicológica (1.ª fase).
 (*f*) Inapto na prova psicológica (1.ª fase).
 (*g*) Faltou à prova documental.
 (*h*) Excluído do concurso na prova documental.
 (*i*) Inapto na prova psicológica (2.ª fase).
 (*j*) Inapto na prova de entrevista prof. de selecção.
 (*l*) Faltou à prova médica.
 (*m*) Inapto na prova médica.
 (*n*) Excluído por não apresentar documento exigido pelo júri.

Os candidatos podem interpor recurso hierárquico para o Ministro de Estado e da Administração Interna no prazo de 10 dias a contar da presente publicação, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 de Julho de 2006. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando de Polícia de Vila Real

Despacho n.º 17 112/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 60.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no 2.º comandante do Comando de Polícia de Vila Real, subintendente Manuel da Silva Grilo, sem prejuízo das demais tarefas que lhe venham a ser atribuídas, as seguintes competências próprias e as delegadas a coberto do despacho n.º 11 944/2006 (2.ª série), de 5 de Junho, do director nacional da Polícia de Segurança Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2006:

1.1 — Presidir à junta de saúde do Comando;

1.2 — Controlar a assiduidade e promover a verificação domiciliária da doença;

1.3 — Assinar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução dos processos, excluindo-se nestes as comunicações aos governadores civis, presidentes das câmaras municipais e director nacional, directores nacionais-adjuntos, inspector-geral, comandantes dos comandos, unidades especiais e estabelecimentos de ensino da Polícia de Segurança Pública, quando dirigidos directamente a estas entidades ou tais documentos contenham matérias classificadas;

1.4 — Autorizar a passagem de certidões a que se refere o artigo 64.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, de documentos arquivados nas esquadras e serviços, com ressalva daqueles que contenham matérias classificadas, ou oficial quando não houver lugar à sua passagem;

1.5 — Coordenar as acções de formação que decorram neste Comando;

1.6 — Proceder à recepção e encaminhamento de todo o expediente, bem como coordenar a actividade operacional do Comando;

1.7 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

1.8 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.9 — Aprovar o plano de férias e respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.10 — Autorizar o início das férias;

1.11 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.12 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,98, no âmbito dos respectivos comandos, com consulta prévia a, pelo menos, duas entidades, sempre que o valor o justifique.

2 — Nos termos da última parte do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos cuja prática ora se subdelega são insusceptíveis de subdelegação.

3 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º, *maxime* os n.ºs 3 e 4, do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos pra-

ticados pelo referido subdelegado, no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

29 de Junho de 2006. — O Comandante, *Serafim José de Sousa Tavares*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 8819/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Cândido Fortes, natural de São Pedro Apóstolo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 21 de Abril de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8820/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Seixal Malam Banjai, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 30 de Agosto de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8821/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saido Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Maio de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8822/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Janeiro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8823/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Junho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 17 de Novembro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8824/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Junho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Octávio José da Silva Neto, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido